



RESOLUÇÃO Nº 006/21 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 06 de Abril de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos **Projeto de Lei nº003/2021** de 24 de fevereiro de 2021, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Permutar Servidor Público Municipal e dá outras providências.**”

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO Saber cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO a servidora pública ANALICE BURTULI SIEWERT, matrícula n. 110, exercente do Cargo de Doméstica, com carga horária de 40 horas semanais, recebendo mediante PERMUTA a servidora GÉSICA ELEN DOS SANTOS BIANCHIN, matrícula 888, com carga horária de 40 horas semanais, exercente do cargo de Servente.

Art. 2º – Para a formalização da permuta de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, que terá sua validade fixada até a data de 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo ao convênio, caso ocorra interesse de ambos os municípios.

Art. 3º – Os vencimentos das servidoras permutadas serão pagos pelos respectivos órgãos de origem, cujas efetividades deverão ser informadas entre os municípios, até o dia 20 de cada mês.

Art. 4º – Ficam garantidos e assegurados, os direitos do Plano de Carreira dos servidores ao município ao qual esteja vinculado de forma efetiva

Art. 5º – As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei Orçamentaria, na LDO e no Plano Plurianual do presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.



Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 06 de abril de 2021.

ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

Ver. Marcio Caprini,
1º Secretário.